

**DECRETO Nº 262/2009 – DE 03 DE JULHO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.386/2008 de 03/12/2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assist. Criança e Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. P. Física	31749	10.000,00
<b>TOTAL</b>			10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assist. Criança e Adolescente		
3.3.90.33	Material de Consumo	31749	10.000,00
<b>TOTAL</b>			10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2.009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 03 de julho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete